



**PODER  
Executivo**  
\* Legislativo

**imprensaoficial**

# Barra do Piraí

## Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 05 • Nº 295 • Barra do Piraí, 30 de outubro 2009 • R\$ 0,50

[www.pmbp.rj.gov.br](http://www.pmbp.rj.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO Nº087/2009 DE OBRAS PÚBLICAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA OLIVEIRA E SILVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME.

OBJETO – EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFÂNCIA MURILO BRAGA.

PRAZO – 30 (TRINTA) DIAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – PROCESSO Nº Nº12371/2009, CARTA CONVITE Nº 122/2009, LEI FEDERAL 8.666/93.

VALOR – R\$36.112,71 (TRINTA E SEIS MIL CENTO E DOZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

RECURSOS – 20.11.12.365.0006.1.011, 4.4.90.51.00.00.00.0000..

ASSINADO – 19/10/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE OUTUBRO DE 2009.

JOSÉ LUIS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

De acordo com a análise da CADEP, foram deliberados os processos abaixo discriminados:

Nº PROCESSO	AUTO	RESULTADO
299/2009	F28887096	INDEFERIDO
302/2009	F28888209	INDEFERIDO
303/2009	F28888305	INDEFERIDO
304/2009	F28877873	INDEFERIDO
305/2009	F28888224	INDEFERIDO
307/2009	F28885003	INDEFERIDO
316/2009	F28887673	IN DEFERIDO
318/2009	F28887107	INDEFERIDO
PMBM0419/2009	F28886437	INDEFERIDO
PMBM3462/2009	F28887718	INDEFERIDO

Publique-se

Barra do Piraí 28 de outubro de 2009.

Maria. Ap<sup>a</sup>. Castilho  
Secretaria

#### FAZENDA

#### EDITAL Nº. 023/2009

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Sr. Francisco Cruz de Oliveira, juntamente com o Diretor de Receita Mobilizria e Recuperação, Sr. Peter Paulo Castro. Holzwarth, no uso de suas atribuições legais, fazem saber a todos que tiverem conhecimento deste edital que de acordo com as normas contidas no regulamento do processo administrativo fiscal – artigo 11 do Decreto nº. 1.480/2003, e de conformidade com o Artigo nº. 187, inciso III da LM 379/97 de 28/11/1997, foi lavrado o seguinte ato:

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº. 052/2009. REFERÊNCIA: DAM Nº. 16600/2006. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12.638/2006. CONTRIBUINTE AUTUADO: LOGISTECH DIST. PLANEJ. E ENTREGALTA. CNPJ Nº. 68.970.409/0002-55. VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO: R\$ 24.513,03.

Fica, portanto, o contribuinte acima identificado, por meio de seu representante legal, advertido de que o não pagamento do débito indicado nos DAM's até o dia 21/11/2009 ou a falta de pedido de parcelamento até a referida data implicará na imediata inscrição em Dívida Ativa do Município por tratar-se a presente Notificação de Débitos no último procedimento amigável de cobrança, conforme artigos 160 a 168 da Lei Municipal nº. 379, de 28/11/1997 c/c a Lei Federal nº. 6.830, de 22/09/1980.

Barra do Piraí, 21 de Outubro de 2009.

Francisco Cruz de Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

Peter Paulo C. Holzwarth  
Departamento de Receita Mobilizria e Recuperação

PORTARIA 003/2009 – SMF/DRM

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o teor do Decreto nº

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito  
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito  
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretaria Municipal de Governo (INTERINO)  
HEITOR FAVIERI FILHO

Procurador do Município (INTERINO)  
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração  
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda  
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação  
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social  
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras, Água e Esgoto  
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos  
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde  
JOSÉ ADÉLIO VIEIRA TEIXEIRA

Secretaria Municipal de Educação e Desporto  
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Turismo, Lazer e Cultura  
ROBERTO MONZO FILHO

Consultor Jurídico  
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos  
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura  
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Diretor do Fundo de Previdência  
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município  
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde  
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

**PODER LEGISLATIVO**  
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostro  
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida  
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães  
2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves  
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco  
2º Secretário

Vereadores  
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)  
Gustavo de Carvalho Horta Jardim  
Paulo Gonalves da Cruz Coelho  
Pedro Fernando de Souza Alves  
Ronaldo da Silveira Machado  
Vicente Gonalves do Nascimento

040 de 30 de abril de 2009, c/c o art. 207, § 3º da LM 379/97;

CONSIDERANDO QUE determinadas empresas que atuam dentro do Município de Barra do Pirajó exercem seus serviços através de subempreitadas;

CONSIDERANDO QUE as movimentações financeiras destas empresas apresentam um volume elevado em razão da quantidade de subcontratadas que lhe prestam serviços;

CONSIDERANDO QUE o fechamento mensal de suas contabilidades, onde se apura o valor total da base de cálculo para o pagamento do ISSQN devido, é realizado de forma mais elaborada, mas, contudo, não é possível seu fechamento antes do vencimento do imposto;

CONSIDERANDO QUE para a determinação do Imposto Sobre Serviços a ser recolhido em Barra do Pirajó depende da totalização de todas as subcontratadas para o efetivo pagamento;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 15 de todo o mês subsequente ao fato gerador, o vencimento do ISSQN retido na fonte das subcontratadas que prestem serviços às empresas enquadradas no item 22 da lista de serviços anexa ao art. 35 da LM 379/97 com redação dada pela LM 797/03.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Barra do Pirajó, 22 de outubro de 2009.

Francisco Cruz de Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Barra do Pirajó, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR	DATA DO REPASSE
FNDE - SAL. EDUC.	144.974,52	22/10/2009
FUNDEB	175.436,76	27/10/2009
<b>TOTAL</b>	<b>320.411,28</b>	

Barra do Pirajó, 27 de outubro de 2009.

Francisco Cruz de Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

**MEIO AMBIENTE**

**CERTIDÃO DE ADEQUAÇÃO  
AMBIENTAL  
NO CEA0027 -09**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Barra do Pirajó, no uso das atribuições legais, com base no constante nas folhas 13, 14 e 15 do Processo Administrativo 07.005/2009, CERTIFICA que a filial do RESTAURANTE de razão social KURIE LANCHES LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o número 27.832.443/0002-86, localizado na Avenida Gonalves, 30, Centro, representada pelo Sr. SÉRGIO LOMBA CARIELO, CPF 327.367.117-34, está exercendo sua atividade causando ao Meio Ambiente IMPACTO INSIGNIFICANTE e, por isso, podendo ser classificada como ADEQUADO AMBIENTALMENTE uma vez que:

1. não gera poluição sonora no seu estabelecimento;
2. faz uso de água fornecida pela Prefeitura;
3. não faz uso de material potencialmente poluidor;
4. o lixo gerado é devidamente coletado ; e
5. faz uso do serviço público de coleta de lixo para destinar seu resíduo.

Para que o empreendimento funcione adequadamente, colocamos como condicionante as seguintes MEDIDAS A SEREM ADOADAS PERMANENTEMENTE:

- I. Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Barra do Pirajó qualquer alteração no comércio ou na operação da atividade.
- II. Informar, em 30 dias, o destino dado às lâmpadas de mercúrio trocadas.
- III. Descartar as lâmpadas somente

**EXPEDIENTE**

**BOLETIM DA BARRA**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Pirajó  
Secretaria Municipal de Governo  
Assessor de Comunicação Social  
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira  
Gonalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB  
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

após orientando ou aprovando da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

IV. Manter o volume do som na intensidade permitida pela Legislação vigente.

V. Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura a instalação de qualquer nova fonte de ruído para verificação de seu potencial poluidor.

VI. Instalar, em 60 (sessenta) dias, fossa para tratamento do esgoto gerado pelo banheiro da atividade.

VII. Contratar empresa especializada para limpeza da fossa, quando necessário.

VIII. Desconsiderar as condicionantes VI e VII caso exista fossa e apresentar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no prazo de 40 (quarenta) dias, exame da qualidade do efluente (samba da fossa) lançado na rede pública.

IX. Destinar o material para coleta pública somente nos horários destinados para a coleta.

X. Manter as instruções de higiene para os manipuladores de alimentos.

XI. Apresentar, em 60 dias, Certificado da Vigilância Sanitária Municipal.

XII. Realizar a manutenção dos freezers somente com empresa especializada.

XIII. Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura o cumprimento (parcial ou total) das condicionantes.

XIV. Colocar-se a disposição, quando possível, para participar como multiplicador dos Projetos e Programas de Educação Ambiental que a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura implementar.

Barra do Piraó, 17 de Agosto de 2009.

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

CERTIDÃO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL

NO CEA0041 -09

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Barra do Piraó, no uso das atribuições legais, com base no constante nas folhas 12 e 13 do Processo Administrativo 07.006/2009, CERTIFICA que o RESTAURANTE de razão social

KURIE LANCHES LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o número 27.832.443/0001-03, localizado na Rua Paulo de Frontin, 148, Centro, representado pelos Srs. SÉRGIO LOMBA CARIELO, CPF 327.367.117-34 e MÁRCIA FERRAZ ALONSO CARIELO, CPF 023.498.857-63, está exercendo sua atividade causando ao Meio Ambiente IMPACTO, e que para ser classificada como ADEQUADO AMBIENTALMENTE uma vez que alega:

1. destinar seus resíduos sólidos para a coleta pública;
2. ser abastecido com água potável fornecida pelo Poder Público; e
3. ter a intenção de se adequar.

Deve seguir as seguintes condicionantes como MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PERMANENTEMENTE:

Condicionantes Gerais:

I. Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Barra do Piraó qualquer alteração no comércio ou na operação da atividade.

II. Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura a instalação de qualquer fonte de ruído para verificação de seu potencial poluidor.

III. Destinar o material para coleta pública somente nos horários destinados para coleta.

IV. Armazenar todas as lâmpadas de mercúrio queimadas em local adequado e descartá-las somente após orientando ou aprovando da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

V. Prestar quaisquer esclarecimentos solicitados, a qualquer tempo, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

VI. Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura o cumprimento (parcial ou total) das condicionantes constantes nessa Certidão.

VII. Colocar-se a disposição, quando possível, para participar como multiplicador dos Projetos e Programas de Educação Ambiental que a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura implementar.

Condicionantes Específicas:

VIII. Apresentar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, em 15 dias, o Certificado da Vigilância Sanitária.

IX. Prosseguir o processo de Licenciamento Ambiental a empresa junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

X. Manter o volume do som conforme a Legislação Ambiental em vigor.

XI. Instalar, em 90 dias, fossa para tratamento do esgoto dos banheiros.

XII. Fazer a manutenção dos freezers somente com empresa habilitada para tal.

XIII. CONDICIONANTE A SER DEFINIDA → VIDE OBSERVAÇÃO DA INFORMAÇÃO PRESTADA.

Barra do Piraó, 03 de Setembro de 2009.

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

CERTIDÃO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL

NO CEA0047 -09

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Barra do Piraó, no uso das atribuições legais, com base no constante nas folhas 11, 12 e 13 do Processo Administrativo 12.17/2009, CERTIFICA que o COMÉRCIO de razão social HABITAR CONSTRUÇÃO E UTILIDADES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o número 11.065.149/0001-75, localizado na Rua Coronel Nóbrega, 85, Química, representado pelo Sr. EDMAR ALVES DOS SANTOS, CPF 007.445.187-17, está exercendo sua atividade causando ao Meio Ambiente IMPACTO, e que para ser classificada como ADEQUADO AMBIENTALMENTE uma vez que alega:

1. dar destino adequado aos seus resíduos sólidos;
2. obter água de Concessionária Pública; e
3. ter a intenção de se adequar.

Deve seguir as seguintes condicionantes como MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PERMANENTEMENTE:

Condicionantes Gerais:

I. Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Barra do Piraó qualquer alteração no comércio ou na operação da atividade.



II. Prestar quaisquer esclarecimentos solicitados, a qualquer tempo, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

III. Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura o cumprimento (parcial ou total) das condicionantes constantes nessa Certidão.

IV. Colocar-se a disposição, quando possível, para participar como multiplicador dos Projetos e Programas de Educação Ambiental que a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura implementar.

**Condicionantes Específicas:**

V. Instalar, em 60 dias, fossa séptica para tratamento do efluente do banheiro.

VI. Desconsiderar a condicionante V caso exista fossa no local e apresentar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, em 40 dias, exame da qualidade do efluente lançado pela fossa existente na rede pública.

VII. Armazenar todas as lâmpadas fluorescentes queimadas em local seguro e descartá-las somente após orientação ou aprovação da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

Barra do Pirai, 13 de Outubro de 2009.

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

**DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL 0001/2009**

A pedido do requerente, conforme consta nas folhas 05, 06 e 07 do Processo Administrativo 12.732/2009 e considerando que o Licenciamento de Instalação Ambiental da empresa está sendo objeto de avaliação do INEA pelo processo E-07/2008-71/2000, DISPENSAMOS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL a Unidade de Preparação de Conservas de Carne e Produtos de Sal LANDIM FERREIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, localizada na Rodovia Lúcio Meira, Km 269, BR 393, Distrito de Dorândia.

Com a Dispensa, fica a empresa obrigada a apresentar, imediatamente, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a

cópia da Licença de Instalação, assim que seja emitida pelo Órgão Estadual de Meio Ambiente.

Barra do Pirai, 13 de Outubro de 2009.

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

SAÚDE  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

**PUBLICAÇÃO Nº075/09**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO

Bloco:ATENÇÃO BÁSICA  
Componente:PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL  
Ação/Serviço/Estratégia:SAÚDE BUCAL - SB

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
09/2009	829542	19/10/2009	001	000736	0000270628	10.600,00	,00	10.600,00	-	25000613438200920	MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO, 27 de outubro de 2009.

José Adílio Vieira Teixeira  
Secretário Municipal de Saúde

**FUNDO DE PREVIDENCIA**

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº 0053/2009.**

Fica fixado em R\$492,90 (quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição concedido para MARIA DA GLORIA ROSA ARRUDA, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM C, Nível 08, matrícula nº 2509, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e, 1558 de 14/08/09 c/c o § 1º. Inciso I, e §§ 3º e 17, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, conforme Processos Administrativos nºs 0216 de 23 de outubro de 2009 e, 18766/2008 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM C, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal nº 1558 de

14/08/09.....  
.....R\$492,90

Trinário no valor de 20% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$98,58

Total.....R\$591,48

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04.....R\$536,89

Salário base fixado na razão de 48,55% (quarenta e oito, cinquenta e cinco por cento), de acordo com o artigo 40, §1º, inciso I da CF/88 com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41/03..... R\$260,66

Complemento de salário conforme parágrafo único do artigo 23 da Lei Municipal nº 779/03.....R\$232,24

Valor dos proventos .....R\$492,90

**RELACIONADOS REFERENTE 2009 A  
LIBERAÇÃO DE RECURSOS  
FINANÇEIROS DE MELO  
ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo**

ATO N.º 0053/2009

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraó, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I, § 1º, da Lei Municipal n.º 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da CF/88, com nova redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0216 de 23 de outubro de 2009 e, 18766/2008;

RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, para a servidora MARIA DA GLORIA ROSA ARRUDA, matrícula n.º 2509, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM C, Nível 08, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 48,55% (quarenta e oito, cinquenta e cinco por cento), sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo após as complementações o total de R\$492,90 (quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.ºs 779/03 e, 1558/09 e, no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c os §§ 3º e 17 do artigo 40 da CF, com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003 e, no art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/2004.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraó, 23 de outubro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE  
PROVENTOS N.º 0054/2009.

Fica fixado em R\$540,40 (quinhentos e

quarenta reais e quarenta centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais concedido para SEBASTIANA FELICIA DA SILVA, cargo de TRABALHADOR, Nível 01, matrícula n.º 705, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326, de 28 de abril de 1997, Leis Municipais n.º 779 de 14/11/03 e, 1558 de 14/08/09 c/c os §§ 3º e 17º do artigo 40 da CF/88, com nova redação dada pelo artigo 1º da EC n.º 41 de 19/12/03 e, no artigo 1º e § 5º da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/2004, a partir da publicação deste, conforme Processos Administrativos n.ºs 0217, de 23/10/2009 e 02031/2009, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de TRABALHADOR, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal n.º 1558 de 14/08/09.....R\$492,90

Trinício no valor de 30% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997..... R\$147,87

Total da remuneração.....R\$640,77

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento), de todo o período contributivo, atualizadas, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/2004.....R\$540,40

Valor dos proventos na razão de 100%, de acordo com o art. 40, § 1º, Inciso III, Alínea "a", da CF/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98.....R\$540,40

Total dos proventos.....R\$540,40

Barra do Piraó, 23 de outubro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO.  
Diretor Executivo

ATO N.º 0054/2009

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraó, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, letra "a" da Lei Municipal n.º 323/97 e, no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0217 de 23/10/2009 e 02031/2009;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, para a servidora SEBASTIANA FELICIA DA SILVA, cargo de TRABALHADOR, Nível 01, matrícula n.º 705, a partir da Publicação deste Ato, com os proventos fixados na razão de 100% (cem por cento) sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo o total de R\$540,40 (quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, e Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, 1558/2009, c/c o art. 40, §§ 3º e 17º da CF/88, com nova redação dada pelo art. 1º da EC n.º 41 de 19/12/2003, e no artigo 1º da Lei Federal n.º 10.887 de 18/06/2004.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraó, 23 de outubro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE  
PROVENTOS N.º 0055/2009.

Fica fixado em R\$492,90 (quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, concedido para REGINA CELIA MEIRELLES, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM A, Nível 06, matrícula n.º 3590, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, 1558 de 14/08/09

c/c o § 1º. Inciso I, e §§ 3º e 17, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, conforme Processos Administrativos nºs 0218 de 23 de outubro de 2009 e, 02326/2009 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM A, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal nº 1558 de 14/08/09.....R\$492,90

Trinênio no valor de 15% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$73,94

Total.....R\$566,84

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04.....R\$486,73

Salário base fixado na razão de 100% (cem por cento), de acordo com o artigo 40, §1º, inciso I da CF/88 com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41/03..... R\$486,73

Complemento de salário conforme parágrafo único do artigo 23 da Lei Municipal nº 779/03.....R\$6,17

Valor dos proventos .....R\$492,90

Barra do Piraí, 23 de outubro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

ATO N.º 0055/2009

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº

323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da CF/88, com nova redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos nºs 0218 de 23 de outubro de 2009 e, 02326/2009;

RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, para a servidora REGINA CELIA MEIRELLES, matrícula nº 3590, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM A, Nível 06, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% (cem por cento), sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo após as complementações o total de R\$492,90 (quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, nas Leis Municipais nºs 779/03 e, 1558/09 e, no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c os §§ 3º e 17 do artigo 40 da CF, com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e, no art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 23 de outubro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE  
PROVENTOS N.º 0056/2009.

Fica fixado em R\$651,56 (seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais concedido para LUIZA HELENA DE OLIVEIRA ALVES, cargo de ESCRITURARIA C, Nível 08, matrícula nº 47, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e, 1558 de 14/08/09 c/c o § 1º. Inciso I, e §§ 3º e 17, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1º da Lei Federal nº

10.887, de 18/06/2004, conforme Processos Administrativos nºs 0219 de 23 de outubro de 2009 e, 10846/2009 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de ESCRITURARIA C, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal nº 1558 de 14/08/09.....R\$492,90

Trinênio no valor de 35% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$172,52

Total.....R\$665,42

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04.....R\$651,56

Salário base fixado na razão de 100% (cem por cento), de acordo com o artigo 40, §1º, inciso I da CF/88 com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41/03..... R\$651,56

Valor dos proventos .....R\$651,56

Barra do Piraí, 23 de outubro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

ATO N.º 0056/2009

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da CF/88, com nova redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos nºs 0219 de 23 de outubro de 2009 e, 10846/2009;



RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, para a servidora LUIZA HELENA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula n.º 47, cargo de ESCRITURARIA C, Nível 08, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% (cem por cento), sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo um total de R\$651,56 (seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.ºs 779/03 e, 1558/09 e, no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c os §§ 3º e 17 do artigo 40 da CF, com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003 e, no art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/2004.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 23 de outubro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE  
PROVENTOS N.º 0057/2009.

Fica fixado em R\$492,90 (quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, concedido para ANA REGINA DE SOUZA FERNANDES, cargo de FAXINEIRA, Nível 01, matrícula n.º 2735, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, 1558 de 14/08/09 c/c o § 1º. Inciso I, e §§ 3º e 17, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/2004, conforme Processos Administrativos n.ºs 0220 de 23 de outubro de 2009 e, 11729/2009 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de FAXINEIRA, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei

Municipal n.º 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal n.º 1558 de 14/08/09.....R\$492,90

Trinênio no valor de 20% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997..... R\$98,58

Total.....R\$591,48

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/04.....R\$484,57

Salário base fixado na razão de 100% (cem por cento), de acordo com o artigo 40, §1º, inciso I da CF/88 com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 41/03..... R\$484,57

Complemento de salário conforme parágrafo único do artigo 23 da Lei Municipal n.º 779/03.....R\$8,33

Valor dos proventos .....R\$492,90

Barra do Piraí, 23 de outubro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

ATO N.º 0057/2009

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I, § 1º, da Lei Municipal n.º 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da CF/88, com nova redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0220 de 23 de outubro de 2009 e, 11729/2009;

RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, para a servidora ANA REGINA DE SOUZA FERNANDES, matrícula n.º 2735, cargo de FAXINEIRA, Nível 01, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% (cem por cento), sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo após as complementações o total de R\$492,90 (quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.ºs 779/03 e, 1558/09 e, no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c os §§ 3º e 17 do artigo 40 da CF, com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003 e, no art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/2004.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 23 de outubro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE  
PROVENTOS N.º 0058/2009.

Fica fixado em R\$606,31 (seiscentos e seis reais e trinta e um centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais concedido para JOSE LUIZ CLAUDIO, cargo de TRABALHADOR, Nível 01, matrícula n.º 268, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, 1558 de 14/08/09 c/c o § 1º. Inciso I, e §§ 3º e 17, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/2004, conforme Processos Administrativos n.ºs 0221 de 23 de outubro de 2009 e, 12675/2009 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de TRABALHADOR, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e na Lei

Municipal n° 1558 de 14/08/09.....R\$492,90

Trinício no valor de 30% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n° 326 de 28 de abril de 1997..... R\$147,87

Total.....R\$640,77

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1° da Lei Federal n° 10.887, de 18/06/04.....R\$606,31

Salário base fixado na razão de 100% (cem por cento), de acordo com o artigo 40, §1º, inciso I da CF/88 com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n° 41/03..... R\$606,31

Valor dos proventos .....R\$606,31

Barra do Piraó, 23 de outubro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

ATO N.º 0058/2009

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraó, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I, § 1º, da Lei Municipal n° 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da CF/88, com nova redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional n° 41 de 19/12/2003;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0221 de 23 de outubro de 2009 e, 12675/2009;

RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, para o servidor JOSÉ LUIZ CLAUDIO, matrícula n° 268, cargo de TRABALHADOR, Nível 01, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% (cem por cento), sobre a média das 80%(oitenta por cento)

maiores remunerações atualizadas, perfazendo um total de R\$606,31 (seiscentos e seis reais e trinta e um centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.ºs 779/03 e, 1558/09 e, no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c os §§ 3º e 17 do artigo 40 da CF, com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003 e, no art. 1º da Lei Federal n° 10.887, de 18/06/2004.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraó, 23 de outubro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE  
PROVENTOS N° 0059/2009.

Fica fixado em R\$492,90 (quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Idade (proporcional ao tempo de contribuição) concedido para ANTONIA REGINA CARDOSO ALULAS, cargo de MERENDEIRA, Nível 01, matrícula n° 2931, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n° 326 de 28 de abril de 1997, na Lei Municipal n.ºs 779 de 14/11/03 e 1558/2009 c/c o Art. 40, § 1º. Inciso III, alínea “b” da CF/88 e §§ 3º e 17, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional n° 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1º da Lei Federal n° 10.887, de 18/06/2004, conforme Processos Administrativos n.ºs 0222, de 23 de outubro de 2009 e, 13631/2009 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de MERENDEIRA, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n° 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal n° 1558 de 14/08/2009.....R\$492,90

Trinício no valor de 20% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n° 326 de 28 de abril de

1997.....R\$98,58

Total.....R\$591,48

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal n° 10.887, de 18/06/04.....R\$492,30

Salário base, na razão de 41,84%, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88..... R\$205,98

Complemento de salário conforme parágrafo único do artigo 23 da Lei Municipal n° 779/03.....R\$286,92

Valor dos proventos.....R\$492,90

Barra do Piraó, 23 de outubro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

ATO N.º 0059/2009

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraó, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea “d”, da Lei Municipal n° 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, letra “b” da CF/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/98;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0222, de 23 de outubro de 2009 e, 13631/2009;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, para a servidora ANTONIA REGINA CARDOSO ALULAS, matrícula n° 2931, cargo de MERENDEIRA, Nível 01, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 41,84% (quarenta e



um, oitenta e quatro por cento), sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo após as complementares o total de R\$492,90 (quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.ºs 779/03 e, 1558/09 e, no artigo 40, § 1º, inciso III,

## RECURSOS HUMANOS



## MODELO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ - RJ  
CONCURSO PÚBLICO**

Edital de convocação de candidatos deficientes inscritos no concurso para realização de avaliação específica - Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

A Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo disposto nas Portarias nº 399, de 09 de outubro de 2008; nº 416, de 23 de outubro de 2008 e nº 448, de 29 de setembro de 2009, torna público a data e local para realização da avaliação prevista no item 3.5 do Edital 01/2009 em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

**1. Data e Local**

Os candidatos abaixo relacionados, no dia **09/11/2009**, deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, situada à Travessa Assumpção nº 69, centro, Barra do Piraí-RJ - telefones: (24) 2443-1102 ramal 240/221 - no horário de 09:00 h às 18:00 h, munidos de documento original de identidade e comprovante de inscrição.

<b>Cargo</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>
Agente Administrativo	0149	Ana Paula de Barros
Analista em Gestão Pública	52781	Márcio Antônio de Lacerda
Assistente de Creche	53317	Gabriel Gonçalves Maia
Auditor Interno	55995	Juliano Aiex
Auxiliar de Serviços Gerais	55991	Cristiano Modesto Oliveira Alves
Auxiliar de Serviços Gerais	0092	Cristiano Siqueira Esteves
Auxiliar de Serviços Gerais	55997	Douglas William Vasco
Auxiliar de Serviços Gerais	59709	Jandir Miranda da Silva
Auxiliar de Serviços Gerais	0074	Rodrigo Bastos
Fisioterapeuta	59528	Thalita Dias Pedroso
Merendeiro	52657	Patrícia Dejanira Geraldo
Orientador Educacional	51497	Margarete Aparecida Quirino Alves
Servente de Obras	57122	Tiago da Silva Freire
Técnico em Enfermagem	0719	Paulo César Loury de Oliveira

Barra do Piraí, 29 de outubro de 2009.

  
**EDNA TERESA ANCHITE ROCHA**  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ - RJ